

LEI COMPLEMENTAR N º 50, DE 13 DE JANEIRO DE 1.997.
Cria emprego no quadro de servidores da Câmara Municipal de Motuca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1 º) – Fica criado no quadro de empregos que se refere o artigo 3 º da Lei n º 23, de 14 de abril de 1.993, o seguinte emprego:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REF</u>	<u>PROVIMENTO</u>
Assessor Administrativo Financeiro	01	13	Comissão

Artigo 2 º) – As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3 º) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 13 de janeiro de 1.997.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal